



Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br
(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 167 /2016

AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TÁXI

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Luiz Alberto Rincoski Faria, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica transferido o alvará de funcionamento provisório de Ponto de Táxi de Jonas Rodrigues, portador do CPF nº 006.898.479-04, da vaga de nº 01 do Ponto nº 15, situado na Praça Waldemiro de Andrade, para Mario Domingues Maciel, portador do CPF nº 450.549.249-49.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 5.330, de 20/05/2014.

Canoinhas/SC, 03 de novembro de 2016.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito


Vereador Chiquinho da Silva
Autor